

# Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar

Gab. S. E. M. P.



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

98/10/20

à DAPLEN  
P. X. 15

A Sua Excelência  
O Senhor Presidente da  
Assembleia da República

## REQUERIMENTO Nº 96 /VII/4ª - AC

A Assembleia da República aprovou no dia 2 de Outubro de 1997 um Projecto de Lei do CDS/PP sobre a antecipação da idade de reforma das bordadeiras de casa da Madeira.

A Lei 14/98 foi promulgada pelo Sr. Presidente da República a 5 de Fevereiro deste ano e publicada no Diário da República de 20 de Março.

O artigo 4º do diploma estipula que “o Governo regulamentará a presente Lei por Decreto-Lei, estabelecendo os trâmites da sua execução”.

Passaram-se sete meses e as bordadeiras de casa da Madeira desesperam pela concretização desta sua histórica e legítima aspiração.

O atraso na regulamentação começa a configurar, mesmo, uma falta de respeito do Governo perante uma decisão deste Parlamento.

Já em 1997 criaram-se expectativas sobre a aplicação da medida a partir da entrada em vigor do Orçamento deste ano.

A 19/10/98  
Para preparar  
20 OUT 1998

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
Gab. Presidente
Entrada N.º 6554
DATA 19 10 / 98

Estamos em vésperas da discussão do Orçamento de 1999 e a Lei continua a não estar regulamentada, ao contrário do prometido pelo Ministério da Solidariedade Social.

Nestes termos, requero informação ao Governo sobre a data provável de regulamentação da Lei nº 14/98, de 20 de Março e, designadamente, se é sua intenção aplicar o seu regime já a partir de Janeiro de 1999.

Palácio de S. Bento, 19 de Outubro de 1998

O Deputado



(Luís Queiró)